

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 035/2026 - SEMCAT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei **14.133/2021**, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Chefia imediata: Francilda Pereira da Silva

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

Chefia imediata: Carine Rodrigues

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DORMITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMCAT.

3. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: A previsão para a conclusão do processo de contratação é de 90 (noventa) dias, aproximadamente, portanto, deverá ser concluído até o dia 25/08/2026.

4. PRIORIDADE:

A prioridade da contratação é alta.



5. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE: A presente contratação possui caráter prioritário e emergencial, tendo em vista a necessidade de assegurar o atendimento das demandas da Política Municipal de Assistência Social, mediante o fornecimento de kits dormitório destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas atingidas por desastres naturais, calamidades públicas e situações de emergência.

A aquisição visa garantir condições mínimas de conforto, acolhimento e dignidade às famílias beneficiárias, contribuindo para a proteção social básica e emergencial prevista na legislação vigente. Ressalta-se que a ausência do fornecimento poderá comprometer o atendimento imediato às necessidades essenciais da população afetada, ocasionando prejuízos à execução das ações socioassistenciais do Município.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:



A presente contratação de kits dormitório justifica-se em razão da situação de emergência decretada pelo Município de Ananindeua, por meio do Decreto Municipal nº 3.597, de 20 de abril de 2026, em decorrência das fortes chuvas ocorridas entre os dias 18 e 19 de abril de 2026, que ocasionaram severos alagamentos em diversas áreas urbanas e insulares do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 035/2026 - SEMCAT



município.

Conforme disposto no referido decreto, o evento climático resultou em aproximadamente 503 pessoas desabrigadas, 4.816 pessoas desalojadas e mais de 37 mil pessoas diretamente afetadas, ocasionando impactos significativos à saúde pública, especialmente em virtude da exposição da população a águas contaminadas, com potencial aumento de doenças de veiculação hídrica e proliferação de vetores. Diante desse cenário, verificou-se aumento expressivo da demanda por kits de dormitório destinados ao atendimento emergencial das famílias atingidas, visando assegurar condições mínimas de conforto, acolhimento e dignidade às famílias beneficiárias afetadas pelas enchentes e alagamentos. A contratação mostra-se necessária e urgente para garantir a continuidade das ações assistenciais e de resposta ao desastre, promovidas pela Administração Pública Municipal, em conformidade com as medidas emergenciais previstas no Decreto nº 3.597/2026 e na legislação vigente.

Atendimento às Demandas Espontâneas: O Fundo Municipal de Assistência Social desempenha papel crucial no atendimento imediato e emergencial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Essas demandas espontâneas decorrem de situações imprevisíveis, como desemprego, crises familiares, desastres naturais ou calamidades locais, exigindo resposta ágil para garantir proteção social e dignidade às pessoas atendidas.

Diante disso, a distribuição de kits dormitório fortalece a política de assistência social, oferecendo suporte imediato às populações vulneráveis, assegurando condições mínimas de descanso, acolhimento e dignidade humana, além de promover o alcance efetivo das ações governamentais. A entrega dos kits dormitório possui impacto não apenas material, mas também social e humanitário, promovendo inclusão social, acolhimento e alívio às famílias que enfrentam dificuldades extremas decorrentes de situações de risco e vulnerabilidade.

Com escopo nos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no compromisso do Município com a promoção da dignidade humana, a contratação de kits dormitório justifica-se como ação estratégica e necessária para assegurar o atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade, contribuindo para melhoria das condições de vida, proteção social e fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade.

A opção pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits dormitório é a alternativa mais eficiente e vantajosa, considerando os pilares abaixo descritos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 035/2026 - SEMCAT



1. Eficiência – Empresas especializadas possuem estrutura logística e capacidade técnica para fornecer os produtos de forma ágil e com qualidade, garantindo a entrega no prazo estabelecido;
2. Economicidade – A aquisição via processo licitatório possibilita a obtenção de preços mais competitivos, evitando gastos excessivos e garantindo melhor custo-benefício para a Administração Pública;
3. Finalidade Pública – A distribuição dos kits dormitório atende ao interesse público, promovendo o bem-estar social da população mais vulnerável, assegurando condições mínimas de descanso, acolhimento e dignidade para famílias de baixa renda, pessoas desalojadas, desabrigadas ou em situação de risco social.

6.1 - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO/DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD.

Não existe vinculação do objeto desta contratação com outro documento de formalização de demanda.



7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista para mês agosto de 2026.



8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo, NÃO conta formalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 em razão dificuldades operacionais enfrentadas durante o processo de cadastramento das demandas no sistema utilizado para alimentação do Plano Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente em período de implantação e adaptação da ferramenta pelos órgãos municipais. Ressalta-se, contudo, que a necessidade da contratação já era conhecida e decorre de demanda permanente e essencial ao atendimento das atividades administrativas e das políticas públicas desenvolvidas pelo Município, tendo sido objeto de planejamento interno pela unidade requisitante. A ausência de registro específico no PCA não afasta a necessidade da contratação, tampouco compromete sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

Ademais, nos termos do art.18 da Lei 14.133/2021, o planejamento da contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 035/2026 - SEMCAT



encontra-se devidamente demonstrado nos autos por meio de Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, e demais documentos pertinentes, evidenciando a necessidade, adequação e interesse público da contratação.

Desta forma, considerando a indispensabilidade do objeto para a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade administrativa, justifica-se o prosseguimento do presente processo de contratação.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsável pela demanda: Carine Rodrigues – Diretoria Administrativa

Responsável pela elaboração do ETP: Carlos Eduardo Santana Gomes Filho

Responsável pelo Setor de Planejamento: Juliene Gonçalves



10. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS (em anexo):

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

ANANINDEUA - PA, 25 de maio de 2026.

CARINE
RODRIGUES DOS
SANTOS:019640
04225

Assinado de forma
digital por CARINE
RODRIGUES DOS
SANTOS:0196400422
5

Carine Rodrigues
Diretoria Administrativa

FRANCILDA PEREIRA DA
SILVA:22415882291

Assinado de forma
digital por
FRANCILDA PEREIRA
DA
SILVA:22415882291

Francilda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 035/2026 - SEMCAT



ANEXO I - QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE P/KIT	QTDE TOTAL
01	COLCHA DE CAMA TAMANHO SOLTEIRO, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO, COM CAIMENTO LATERAL DE 0,30 M EM CADA BORDA. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER	UND	01	10.000
02	LENÇOL DE SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPOSTO POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA COR VARIADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 2,25M X 1,40M, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, SOBREPOSTO POR ETIQUETA CARACTERÍSTICA E INFORMATIVA DO MODO DE LAVAGEM DO PRODUTO.	UND	01	10.000
03	TRAVESSEIRO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO	UND	01	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 035/2026 - SEMCAT



	100% DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 50 X 70 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
04	FRONHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM LARGURA MÍNIMA 50CM, COR VARIADA.	UND	01	10.000
05	REDE DE DORMIR, TECIDO 100% ALGODÃO, COM BARRAS LATERAIS TRANÇADAS, SUPORTE PARA ATÉ 140 KG.	UND	01	10.000
06	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA DE CASAL PADRÃO. COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA.	UND	01	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2026



1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Chefia imediata: Francilda Pereira da Silva

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Chefia imediata: Carine Rodrigues

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo, NÃO conta formalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 em razão dificuldades operacionais enfrentadas durante o processo de cadastramento das demandas no sistema utilizado para alimentação do Plano Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente em período de implantação e adaptação da ferramenta pelos órgãos municipais. Ressalta-se, contudo, que a necessidade da contratação já era conhecida e decorre de demanda permanente e essencial ao atendimento das atividades administrativas e das políticas públicas desenvolvidas pelo Município, tendo sido objeto de planejamento interno pela unidade requisitante. A ausência de registro específico no PCA não afasta a necessidade da contratação, tampouco compromete sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

Ademais, nos termos do art.18 da Lei 14.133/2021, o planejamento da contratação encontra-se devidamente demonstrado nos autos por meio de Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, e demais documentos pertinentes, evidenciando a necessidade, adequação e interesse público da contratação.

Desta forma, considerando a indispensabilidade do objeto para a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade administrativa, justifica-se o prosseguimento do presente processo de contratação. O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade e necessidades relacionadas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DORMITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matrícula Funcional	Nome	Cargo/Função	Atribuição
---------------------	------	--------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

66820-6/1	Carlos Eduardo Santana Gomes Filho	Setor de Compras	membro da equipe de planejamento da contratação
667994	Carine Rodrigues dos Santos	Diretoria Administrativa	membro da equipe de planejamento da contratação
663913	Juliane Gonçalves Simões	Assessor Estratégico	



4. Definição do objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DORMITÓRIO QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE EXIGIDOS, DE MODO A GARANTIR O CONFORTO MÍNIMO E BEM ESTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

RESOLVIDO SOB A

O município de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, tendo o interesse público como base de modo a proceder com a distribuição de kits dormitório como suporte de bem estar imediato buscando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais capacitados dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

Entende-se necessário que a contratação apresente requisitos legais, técnicos e administrativos que garantem a eficiência, a segurança e a conformidade com as normas vigentes. Para isso, a empresa a ser contratada deverá adotar os devidos cuidados no momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



da entrega, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

Os produtos componentes dos kits dormitório deverão conter a validade mínima de 120 (cento e vinte dias), após o recebimento da ordem de fornecimento devendo os sobreditos kits serem entregues em datas previamente combinadas diretamente na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Especificação dos Produtos: As especificações detalhadas dos produtos encontram-se neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Todos os produtos devem estar em conformidade com essas especificações. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas ou forem executados em desacordo com o contrato, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei n.º 14.133/21.

Na proposta de preço deverão constar:

- a. Razão social da licitante, nº CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail);
- b. O prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária;
- d. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes e tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto no local especificado pela contratante.

Apresentar as habilitações fiscal, social e trabalhista sendo:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei n.º 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

A pesquisa mercadológica foi efetuada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, plataforma oficial instituída pela Lei nº 14.133/2021 para divulgação centralizada das contratações públicas realizadas pelos entes federativos.

Durante o levantamento, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, observando-se especificações técnicas, quantitativos, composição dos kits, valores praticados e demais condições de fornecimento compatíveis com a necessidade desta Administração.

Os kits dormitório são produtos amplamente comercializados, fornecidos por empresa especializada com capacidade logística para atendimento parcelado, conforme demanda da Secretaria.

Os itens são padronizados e amplamente comercializados, a aquisição por meio de procedimento competitivo é viável e recomendável.

Dessa forma, conclui-se que há ampla disponibilidade de mercado para o fornecimento dos itens pretendidos, sendo viável a realização do procedimento de contratação para aquisição dos kits de dormitório destinados ao atendimento das ações emergenciais desenvolvidas pela SEMCAT.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

No âmbito da análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas distintas soluções administrativas, considerando-se sua viabilidade jurídica, eficácia operacional, economicidade, riscos associados e aderência às boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como sua compatibilidade com a natureza do objeto e com a dinâmica de funcionamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

A análise levou em conta que o objeto da contratação compreende o fornecimento de kits dormitório destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, no âmbito dos programas, serviços e benefícios eventuais executados por esta Secretaria, com demanda recorrente e necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é utilizado para contratações futuras e repetitivas, quando a Administração Pública não sabe exatamente quando a necessidade ocorrerá, mas conhece previamente o objeto a ser demandado.

A utilização da supracitada modalidade de licitação foi analisada e revela-se adequada e vantajosa para o atendimento das necessidades desta SEMCAT, uma vez que tal sistema mostra-se compatível com a natureza do objeto, que envolve fornecimento de bens comuns, padronizáveis e passíveis de entrega parcelada, conforme a demanda efetiva das ações socioassistenciais.

A referida modalidade possibilita maior flexibilidade, permitindo o fornecimento conforme a necessidade real da Secretaria, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, além de contribuir para o planejamento orçamentário e para a racionalização da aplicação dos recursos públicos. Ademais, essa sistemática reduz o risco de desabastecimento, evita contratações emergenciais e confere maior agilidade no atendimento das demandas assistenciais ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução eficiente, econômica e juridicamente adequada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e aos demais princípios que norteiam a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

Os quantitativos foram estimados pelo setor demandante com base na necessidade atual desta Secretaria sendo o tempo de contratação de 12 (doze) meses podendo ser renovado por sucessivos períodos nos termos da lei.

Assim, chegou-se a estimativa da demanda que se encontra consignada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE P/KIT	QTDE TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COLCHA DE CAMA TAMANHO SOLTEIRO, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO, COM CAIMENTO LATERAL DE 0,30 M EM CADA BORDA. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER	UND	01	10.000	R\$ 59,17	R\$ 591.700,00
02	LENÇOL DE SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPOSTO POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA COR VARIADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 2,25M X 1,40M, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, SOBREPOSTO POR ETIQUETA CARACTERÍSTICA E INFORMATIVA DO MODO DE LAVAGEM DO PRODUTO.	UND	01	10.000	R\$45,10	R\$ 451.000,00
03	TRAVESSEIRO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO 100% DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 50 X 70 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	01	10.000	R\$ 25,05	R\$ 250.500,00
04	FRONHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL 50%			10.000	R\$ 45,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

	ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM LARGURA MÍNIMA 50CM, COR VARIADA.	UND	01			R\$ 453.300,00
05	REDE DE DORMIR, TECIDO 100% ALGODÃO, COM BARRAS LATERAIS TRANÇADAS, SUPORTE PARA ATÉ 140 KG.	UND	01	10.000	R\$ 161,00	R\$ 1.610.000,00
06	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA DE CASAL PADRÃO. COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA.	UND	01	10.000	R\$ 48,67	R\$ 486.700,00



10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A equipe de planejamento adotou e priorizou os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III, do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para a estimativa de valor da contratação pretendida conforme Mapa de Estimativa de Preço em anexo, cujo Valor Estimado foi de R\$ 3.843.200,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Considerando os orçamentos baseado em processos semelhantes constantes no Portal Nacional de Compras Públicas, aventando de fato a possibilidade de um processo mais rápido, em virtude do valor.



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

A solução proposta contempla o parcelamento do fornecimento dos kits dormitório, com entregas realizadas de forma fracionada e conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Os termos do art 18, da Lei 14.133/2021, orienta-se o parcelamento das contratações quando for economicamente vantajoso e tecnicamente viável. Todavia, é importante observar as particularidades das contratações.

Na contratação em tela, por conta de os itens fazerem parte de um kit, se a contratação proceder de forma parcelada, corre-se o risco de item fracassado ou deserto, prejudicando a finalidade para a qual o item está sendo contratado, acarretando na falta do item no kit final.

Em vista disso, nesta contratação, optou-se por não parcelar e proceder a contratação pelo critério de julgamento menor preço global.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Com a presente contratação a SEMCAT almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto da sustentabilidade ambiental os seguintes benefícios. A presente aquisição, busca atender o princípio da economicidade, cuja meta é à obtenção da melhor relação custo benefício de kits dormitório em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

Não foi identificado providências efetivamente relevantes a serem adotadas previamente pela administração à celebração do contrato, como necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes ou que impactem diretamente a contratação desta demanda



15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

A contratação para fornecimento dos kits dormitório de que trata o presente certame, deve ser firmada com fornecedores que cumpram rigorosamente as normas ambientais, com isso, minimizando impactos nocivos ao meio ambiente e, promovendo práticas sustentáveis.

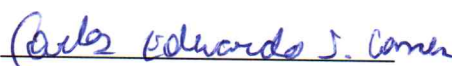
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua, 27 de maio de 2026.


Carlos Eduardo Santana Gomes Filho
Setor de Compras SEMCAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:

FRANCILDA		Assinado de forma
PEREIRA DA		digital por FRANCILDA
SILVA:224158822		PEREIRA DA
91		SILVA:22415882291

Francilda Pereira da Silva

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



MAPA DE RISCO

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

27 de maio de 2026

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	SETOR DE COMPRAS		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixa	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	FORNECIMENTO DO OBJETO
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

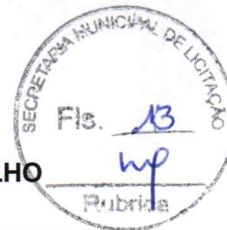
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a prestação dos serviços solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de serviços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO/SEMCAT		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

